



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
16/2017**

PROTOCOLO S. 12131/2017	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 04/10/2017	
	HORA: 09:50	
	Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Autoria: DR. JOSÉ, CARLAO MOTORISTA, GU. Assunto: Dispõe sobre a alteração do Art. 61, inciso I, alínea a, do Capítulo X, dos Preços Públicos, e dá outras Chave: A2F09	

Dispõe sobre a alteração do Art. 61, inciso I, alínea a, do Capítulo X, dos Preços Públicos, e dá outras providências.

Autoria: Vereador José Antonio Ferreira – Dr. José

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 16/2017, de autoria do Poder Executivo, proposta pelo Vereador José Antônio Ferreira com o devido apoio dos vereadores.

Art. 61....

I - ...

A alínea a, inciso I, do Art. 61, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) adultos, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que poderão ser parcelados em até 24(vinte e quatro) vezes, devendo o valor da primeira prestação ser pago no ato da emissão do título de concessão de uso e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de setembro de 2017.

Paulo Monaro

PAULO MONARO
- Vereador -

José Antonio Ferreira
Dr. José
-vereador-

Carlos Moreira

Dirinaldo

JOSÉ LUÍS FORNASARI
"JOI FORNASARI"
- Vereador -

CLÁUDIO PERESSIM
- Vereador -



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O intuito dessa proposta de emenda é tornar mais acessível a concessão de uso de sepulturas nos cemitérios públicos municipais, uma vez que a proposta original, pelos valores financeiros contidos, dificulta o acesso da maioria da população barbarenses a esse atendimento.

Este parlamentar entende que o valor proposto é muito alto para a maioria do povo barbarenses e a emenda de ampliação das parcelas visa suavizar o impacto que a perda de um ente querido provoca nas pessoas, possibilitando a um maior número de barbarenses o acesso a uma sepultura nos cemitérios municipais.

Comparativamente a alguns municípios da microrregião, os preços propostos são absurdamente elevados, senão vejamos:

Americana: no Cemitério da Saudade o valor da taxa de concessão é de R\$ 1.765,59. Não há sepulturas disponíveis no momento. No Cemitério Parque Gramado a concessão é de R\$ 250 com boleto de pagamento para 15 dias.

Sumaré: no Cemitério da Saudade o valor total é de R\$ 2.206,90, sendo R\$ 1.206,90 referentes aos serviços da Prefeitura e o restante da construtora que a família contratar. Na parte da Prefeitura, o valor deve ser pago em até 30 dias após o sepultamento.

Nova Odessa: no Cemitério Municipal o preço da concessão é de R\$ 1.498,77, podendo ser parcelado em até 10 vezes. O concessionário pode começar a pagar após 15 dias do sepultamento.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 26 de setembro de 2017.

José Antonio Ferreira
Dr. José
-vereador-